



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00262

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.535, DE 12 DE AGOSTO DE 1.982

"INSTITUI O DIA DO IDOSO".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, O DIA DO IDOSO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE SETEMBRO.

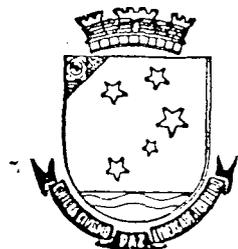
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 12 DE AGOSTO DE 1.982


JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 12 DE AGOSTO DE 1.982.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	1143/82
Livro	44 Fls. 42
Data	18/08/1982
<i>Paulo</i> Responsável -	

Ofício nº 174/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 16 DE AGOSTO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE REMETER A
V. EXCIA., CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.535, 1.536 E 1.537.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.
OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Jose Manoel Ferreira de Carvalho
JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO - SP.